CONTRATO ESCRITO N.º 115/2024

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO E PRODUÇÃO DA GALA MUNICIPAL DO DESPORTO. ----------

VALOR: €30.450,00

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, na cidade da Trofa e Edifício dos Paços do Município, *Maria Paula de Sousa Camões,* Chefe de Serviço, nomeada Oficial Público, pelo despacho n.º D/142/2024, de 24 de julho, do Presidente da Câmara Municipal, elaborou o presente contrato escrito entre os outorgantes:----------

PRIMEIRO – *António da Costa Azevedo,* com domicilio profissional na Praça do Município, 480, União das Freguesias de Bougado (São Martinho e Santiago), concelho da Trofa, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação **MUNICÍPIO DA TROFA**, entidade equiparada a Pessoa Coletiva n.º 504296434, com sede na Praça do Município, 480, União das Freguesias de Bougado (São Martinho e Santiago), concelho da Trofa, no uso dos poderes concedidos pelas alíneas a) do n.º 1 e f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual: ----------

SEGUNDO – *Humberto Alexandre Neto Carneiro,* com domicilio profissional na Praceta de Casais, n.º 86, freguesia de Gulpilhares e Valadares, concelho de Vila Nova de Gaia, o qual outorga o presente contrato na qualidade de representante legal da sociedade **GABBA, UNIPESSOAL, LDA.,** com sede na Praceta de Casais, n.º 86, freguesia de Gulpilhares e Valadares, concelho de Vila Nova de Gaia, com o número de Identificação de Pessoa Coletiva 509410570, com poderes atribuídos para este ato, conforme verifiquei pela Certidão Permanente da Empresa, subscrita em 22 de abril de 2024 e válida até 22 de abril de 2025. -----

Disse o primeiro outorgante que o presente contrato de aquisição de serviços foi precedido de procedimento de concurso público, realizado ao abrigo do disposto na alínea b), n.º 1, do artigo

20.º e artigo 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, publicado na 2.ª Série do Diário da República de 21 de agosto de 2024, tendo sido aprovada e autorizada a despesa, o tipo de procedimento, as peças do procedimento, a designação do júri, do substituto do Presidente e delegação de competências no mesmo, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, designado o gestor do contrato, Augusto Artur Oliveira da Costa, da Divisão de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, por despacho datado de 14 de agosto de 2024, proferido pelo Vereador com competência delegada pelo seu despacho n.º D/147/2024, de 26 de julho, publicado pelo edital n.º 179/2024 de 29 de julho; aprovado o relatório final, efetuada a adjudicação ao segundo outorgante e aprovada a minuta do contrato, por despacho, datado de 06 de setembro de 2024, proferido pelo Vereador com competência delegada pelo seu despacho n.º D/147/2024, de 26 de julho, publicado pelo edital n.º 179/2024 de 29 de julho. E pelos Outorgantes foi dito celebrarem e reduzirem a escrito o presente contrato, que se rege pela legislação aplicável, caderno de encargos, proposta do adjudicatário e seguintes cláusulas: ----------

Cláusula I – Objeto - O presente contrato tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO E PRODUÇÃO DA GALA MUNICIPAL DO DESPORTO"**, de acordo com as cláusulas jurídicas e técnicas constantes do caderno de encargos. ----------

Cláusula II - Preço Contratual – O contrato é celebrado pelo valor de **30.450,00** ***(trinta mil, quatrocentos e cinquenta euros)***, valor, este, acrescido do IVA à taxa legal em vigor. ----------

Cláusula III - Prazo de execução do contrato – Os serviços terão início após a outorga do presente contrato e término a 23 de setembro de 2024, nos termos, condições e prazos previstos na cláusula 4.ª do caderno de encargos e Anexo I – Especificações Técnicas. ----------

Cláusula IV – Condições de pagamento – Os serviços serão pagos de acordo com a legislação em vigor e nas condições previstos na cláusula 9.ª do caderno de encargos. ----------

Cláusula V – Encargos - A despesa inerente ao contrato será satisfeita, pela dotação da

classificação orçamental 0102 020220 e com o compromisso número 2024/1295, de 13 de setembro de 2024. ----------

O Segundo outorgante declarou conhecer, na integra, o conteúdo do documento referido na clausula I e aceitar o presente contrato, e para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar, que vai ser assinado por ambos os outorgantes através da aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos do previsto no número 1 do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, e pela oficial público, e, em cumprimento da legislação aplicável, arquivo os seguintes documentos: proposta e caderno de encargos; certidão do Serviço de Finanças de Vila Nova de Gaia-2, comprovativa da situação tributária regularizada do segundo outorgante, emitida em 29 de agosto de 2024, válida por três meses; declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, IP, em 10 de setembro de 2024, válida por quatro meses, comprovativa da regularidade contributiva do segundo outorgante; Certificado do Registo Criminal do segundo outorgante e do seu representante legal, emitidos pela Direcção-Geral da Administração da Justiça, ambos válidos até 01 de outubro de 2024, e comprovativo das suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE). ----------

Por o acharem conforme, assim o vão assinar. ----------

O Primeiro outorgante,

ANTÓNIO DA COSTA AZEVEDO
Assinado de forma digital por ANTÓNIO DA COSTA AZEVEDO
Dados: 2024.09.18 11:32:45 +01'00'

O Segundo outorgante,

[Assinatura Qualificada] HUMBERTO ALEXANDRE NETO CARNEIRO
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] HUMBERTO ALEXANDRE NETO CARNEIRO
Dados: 2024.09.19 15:08:32 +01'00'

A Oficial público,

MARIA PAULA DE SOUSA CAMÕES
Assinado de forma digital por MARIA PAULA DE SOUSA CAMÕES
Dados: 2024.09.18 10:51:47 +01'00'

Através da guia n.º 664/2024, conforme prevê o ponto 18.3 do Programa de Procedimento, é paga a importância de €117,13, nos termos do n.º 3 do art.º 114 da Tabela anexa ao Regulamento Geral de Taxas do Município da Trofa. ----------